

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 217/2010

Trata-se de projeto de lei que “altera dispositivo da Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação e ampliação de cargos junto ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba-SAAE, ampliando o número de cargos de procuradores, altera dispositivo da Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008 que dispõe sobre ampliação de cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e Autárquica, ampliando o número de cargos de auxiliar de administração, cria e extingue cargos e dá outras providências”, e respectiva “mensagem”, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

A matéria do PL diz respeito à ampliação do cargo de procurador, junto ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (art. 1º), ampliação do cargo de auxiliar de administração (art. 2º); criação do cargo de técnico de tratamento (art. 3º), extinção, na vacância, de 13 (treze) cargos de oficial operador de estação de tratamento (art. 4º).

O assunto é de iniciativa legislativa privativa do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

*“Art. 38. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:*

*II – criação de cargos, empregos e funções da Administração Direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração”.*

Pela aplicação do princípio da reciprocidade, a quem compete a criação, compete a extinção, sendo, portanto, esta, também, de iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal.

A aprovação da matéria depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 40, § 2º, nº 5, da LOMS).

Sob o aspecto legal nada a opor.

Sorocaba, 13 de maio de 2010

Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Consultora Jurídica